

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

29 / 05 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



**PORTARIA Nº27/2025
DE 29 DE MAIO DE 2025.**

"Dispõe sobre a concessão de férias, e
antecipação do 13º salário ao servidor
FABIO BENEDITO DE OLIVEIRA"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de
Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais
e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período
regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor
municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na
Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art. 73, para a antecipação
do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor FABIO
BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula nº117, referente período aquisitivo
compreendido entre 17/07/2023 a 16/07/2024, que serão gozadas no período de
02 a 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de maio de 2025.

JOA JOSE PORTO DOS SANTOS:47108908115
5
Assinado de forma digital por
JOA JOSE PORTO DOS
SANTOS:47108908115
Dados: 2025.05.29 14:13:07
+03'00'

Joá José Porto dos Santos
Presidente

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br

PORTARIA N°27/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e antecipação do 13º salário ao servidor FABIO BENEDITO DE OLIVEIRA"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art. 73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor FABIO BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula nº117, referente período aquisitivo compreendido entre 17/07/2023 a 16/07/2024, que serão gozadas no período de 02 a 11 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de maio de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA - MT

CONTRATADO: PEDRO JUSTINO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ N° : 39.611.115/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados em **Consultoria e Assessoria Técnico Jurídico na área Legislativa, bem como na Área de Licitações e Contratos, com acompanhamento presencial durante as sessões ordinárias, extraordinárias e ainda quando solicitado pela Presidência**, visando o andamento dos trabalhos do Poder Legislativo, conforme especificações estabelecidas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 25/05/2026

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra embasamento legal nos artigos 107 e 135 § 4º da Lei Federal N° 14.133/21

ONDE LÊ-SE: CNPJ: 39.611.115/0001-58

LEIA-SE: CNPJ: 60.511.972/0001-72

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

Nº Processo: 002/2025. Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados em **Consultoria e Assessoria Técnico Jurídico na área Legislativa, bem como na Área de Licitações e Contratos, com acompanhamento presencial du-**

rante as sessões ordinárias, extraordinárias e ainda quando solicitado pela Presidência, visando o andamento dos trabalhos do Poder Legislativo, conforme especificações estabelecidas.

Fundamento Legal: Artigo 74. inciso I; Artigo 107 Lei nº 14.133/21.

Ratificação em 23/05/2025.

Vigência: 25/05/2026.

Valor Total: R\$ 96.000,00

Contratada: PEDRO JUSTINO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ N° 39.611.115/0001-58

ONDE LÊ-SE: Valor Total R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

LEIA-SE: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

ONDE LÊ-SE: CNPJ: 39.611.115/0001-58

LEIA-SE: CNPJ: 60.511.972/0001-72

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA N° 31/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Progressão e enquadramento de nível do servidor Eliseu Leite da Silva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 811/2014 e alterações, e dá outras providencias".

A Senhora **LUCIA DE SOUZA KANNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a Progressão e enquadramento de nível do servidor, realizado em conformidade à Lei Municipal nº 811/2014;

Resolve:

Artigo 1º - Elevar a referência salarial do servidor **Eliseu Leite da Silva**, matrícula 053, para o Nível "4" e Classe "1" da tabela TNS, do Cargo de Contador, conforme a Lei Municipal nº 811/2014 e alterações.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à folha salarial a partir do dia 18 de Maio/2025, revogada as disposições em contrário.

Carlinda MT, 18 de maio de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlin

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

**CAMARA MUNICIPAL
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2025**

DECISÃO

Trata-se de Relatório de Resultado de Diligências procedida por esta Pregoeira, nos autos do **Processo Administrativo nº. 003/2025**, no qual foi deflagrado o **Pregão Eletrônico nº. 002/2025**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**.

A Diligência de que trata este Relatório foi procedida em razão das manifestações das licitantes **CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES - MEI**, inscrita no CNPJ nº 50.706.162/0001-18 e **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ

Ano 14 N° 3621

Divulgação sexta-feira, 30 de maio de 2025

Página 22

Publicação segunda-feira, 02 de junho de 2025

Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 086/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025

"Conceder férias ao servidor **CLAUDIO JUNIOR DE PROENÇA** – Agente de Segurança da Câmara Municipal de Brasnorte, no período definido".
O Sr. Reginaldo Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:
Considerando, ter completado o período que lhe dá direito ao gozo de férias.
Considerando o requerimento protocolado pelo servidor em 29/05/2025.

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CLAUDIO JUNIOR DE PROENÇA** – Agente de Segurança da Câmara Municipal de Brasnorte, no período de **01 à 30 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo de **15/05/2023 a 14/05/2024**.

Art. 2º - Que o pagamento de 1/3 das férias, seja antecipado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº26/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e antecipação do 13º salário a servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA**"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art.73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ZELMA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 085, referente período aquisitivo compreendido entre 21/11/2023 a 20/11/2024, que serão gozadas no período de 02 a 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de maio de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

PORTARIA Nº27/2025

DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias, e antecipação do 13º salário ao servidor **FABIO BENEDITO DE OLIVEIRA**"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV, e art.73, para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor **FABIO BENEDITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº117, referente período aquisitivo compreendido entre 17/07/2023 a 16/07/2024, que serão gozadas no período de 02 a 11 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



REQUERIMENTO

Ao senhor;

Presidente da Câmara Municipal de Canarana

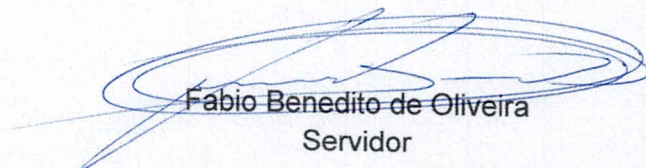
Joá José Porto dos Santos

Assunto: Solicitação de Férias

Eu, Fabio Benedito de Oliveira, Servidor Público Municipal, com a matrícula nº117, Cargo de Assessor de Licitação, venho por meio deste solicitar o gozo de 1/3 de férias e solicitação da antecipação do 13º Salário, referente ao período aquisitivo 17/07/2023 a 16/07/24, se possível a serem gozadas no período de 02/06/2025 a 11/06/2025 nos termos do art. 73, da Lei Complementar Municipal nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Sendo que tinha para o momento renovo minha expressão de estima e consideração.

Canarana- MT, 28 de maio de 2025.


Fabio Benedito de Oliveira
Servidor


THATIANA TIMO CARNEIRO
Secretária Administrativa
Câmara Municipal de Canarana-MT
28/05/25

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000 - Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br